

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007

O Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Artes Visuais da Escola de Belas Artes da UFMG, no uso de suas atribuições, resolve:

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC será uma Monografia ou Texto cujo conteúdo deve transcrever a produção artística do aluno, com referencial processual, crítico, histórico, conceitual, etc., acompanhado pelas imagens pertinentes.

A Monografia ou Texto deverá conter, no mínimo, 15 (quinze) páginas escritas e, no máximo, 50 (cinquenta) páginas. Este número refere-se ao formato A4 com espaço 1,5 (um e meio) e letras de corpo 12 (doze). No caso de outros formatos, o número de páginas deverá ser proporcional. A Bibliografia deverá ser formatada segundo normas da ABNT.

Os casos omissos serão analisados pelo orientador responsável e justificados junto ao Colegiado, que decidirá sobre eventuais adequações.

O orientador poderá ser o Professor responsável pelo Ateliê IV de cada habilitação ou poderá ser escolhido dentre o corpo docente disponibilizado pelo Departamento responsável.

Caberá ao Orientador acompanhar a elaboração da Monografia ou Texto, em encontros periódicos, devendo estar presente às avaliações da disciplina Ateliê IV e participar da Banca que analisará o TCC.

As bancas serão constituídas por no mínimo dois Professores: o Orientador e o Professor alocado na disciplina Ateliê IV de cada Habilitação do Bacharelado ou da modalidade Licenciatura*. O número máximo de Professores participantes da Banca será 03 (três).

* No caso do Professor da disciplina ser também o Orientador, outro Professor do Departamento será designado pelo Chefe do Departamento para a Banca.

Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2007

Professora Wanda de Paula Tofani
Coordenadora do Colegiado de Graduação
Curso de Artes Visuais
Escola de Belas Artes/UFMG

Aprovada em reunião do Colegiado em 31 de outubro de 2007